



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 534/2005

Autoriza o município a contratar em regime de urgência e emergência 01 (um) instrutor para ministrar aulas para os componentes da Banda Municipal da Escola Urbano Garcia.

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o município autorizado a contratar emergencialmente, um instrutor para ministrar aulas para a Banda da Escola Municipal Urbano Garcia, sendo que o prazo de contratação será de um ano.

Art. 2º- A carga horária será de 12 horas semanais e a remuneração será de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas através de dotação própria.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 08 de dezembro de 2005.

Selmira Milech Fehrenbach
Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol
Renato Luiz Zanol

Secretário Municipal de Administração e Planejamento